



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 088 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a composição do Grupo de Defesa de Prerrogativas (GDP), criado pela Portaria Normativa n.º 182, de 6 de setembro de 2011, no âmbito do MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa n.º 182, de 6 de setembro de 2011, que institui o Grupo de Defesa de Prerrogativas (GDP), no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios,

RESOLVE:

Art.1º Designar a Procuradora de Justiça **MARTA MARIA DE REZENDE** para compor, na qualidade de Coordenadora, o Grupo de Defesa de Prerrogativas (GDP), no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, sem prejuízo de suas demais designações.

Art. 2º Dispensar o Procurador de Justiça **GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO** da designação para compor o Grupo de Defesa de Prerrogativas (GDP), no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, constante da Portaria PGJ n.º 526, de 07 de abril de 2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

SECAD/CGAB/PGJ 31/JAN/2017 10:16 4018440